A entrega pessoal do ofício de notificação resultou infrutífera, consoante certificado em fls. 175 e 208.

Isto posto, **NOTIFICO a Sra. CÉLIA SPINARDI, Ex-Diretora Presidente do da Equidade no Desenvolvimento Sustentável e Multisetorial – ISDEM** , **com base no que dispõe o art. 91, IV, c/c art. 97, I da LC-709/93,** para que, **no prazo de 15 (quinze) dias** , **contados da última publicação deste,** apresente justificativas e documentos que entender pertinentes, sob a pena de, não o fazendo, a matéria ser julgada no estado em que se encontrar.

Para que não seja alegada ignorância é expedido **o presente edital,** que **será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (DOE-TCESP), disponível em https://doe.tce.sp.gov.br/ , por três dias consecutivos.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-4484/026/19.

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Barueri.

Responsáveis: Rubens Furlan (Prefeito) e Paulo Silas Reis (Secretário da Saúde à época).

Organização Social: Instituto Hygia Saúde e Desenvolvimento Social.

Responsável: Necionita de Souza Oliveira (Presidente).

Assunto: Prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2017, no valor de R$9.242.791,83, por meio do Contrato de Gestão nº 146/2013, firmado em 19/01/2013 (apreciado no TC-18721/026/13), objetivando promover o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 12 horas/dia, de segunda-feira a sábado, no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Jardim Silveira, que assegure assistência universal e gratuita à população.

Advogados do

Prefeito: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza(OAB/SP-109013), Graziela Nóbrega da Silva(OAB/SP-247092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva(OAB/SP-262845), Ana Carolina Gomes Moraes(OAB/SP-415242), e outros.

Procurador Municipal: Humberto Alexandre Foltran Fernandes(OAB/SP-142502).

Advogados da OS: Raul Saraiva Pereira (OAB/427069) e Rafael Cavalcanti de Oliveira (OAB/SP-320197).

Termos de Ciência e Notificação: Fls. 07, 10 e 11.

Trata o processo **TC-4484/026/19** da prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2017, no valor de R$9.242.791,83, por meio do Contrato de Gestão nº 146/2013, firmado em 19/01/2013, entre a **Prefeitura Municipal de Barueri** e a Organização Social **Instituto Hygia Saúde e Desenvolvimento Social** (apreciado no TC-18721/026/13), objetivando promover o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 12 horas/dia, de segunda-feira a sábado, no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Jardim Silveira, que assegure assistência universal e gratuita à população.

Em razão dos apontamentos da Fiscalização, as partes e responsáveis foram notificados por Despachos, publicados no DOE, edições de 03/09/2019, 28/09/2019 e 22/02/2020, e, no caso as Sra. NECIONITA DE SOUZA OLIVEIRA, Presidente do Instituto Hygia Saúde e Desenvolvimento Social, que deixou de comparecer aos autos, foi igualmente expedido ofício com vistas à sua notificação pessoal, para que tomasse conhecimento da matéria e, no prazo de **15** (**quinze) dias** , apresentasse as alegações e documentações que entendesse pertinentes.

A entrega pessoal do ofício de notificação resultou infrutífera, consoante certificado em fls. 255/266.

Isto posto, fica NOTIFICADA a Senhora **NECIONITA DE SOUZA OLIVEIRA,** Presidente do Instituto Hygia Saúde e Desenvolvimento Social, para que, após tomar conhecimento do contido no processo em exame, no prazo de **15** (**quinze) dias** , contado da última publicação do presente, encaminhe os esclarecimentos e documentos que se fizerem oportunos.

Alerto a interessada que a não apresentação de documentos, sem causa justificada, ensejará o julgamento da matéria no estado em que o processo se encontrar.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (DOE-TCESP), disponível em https://doe.tce.sp.gov.br/ por três dias consecutivos.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-1136/003/10.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Contratada: Construtora Estrutural Ltda.

Responsáveis: Hélio de Oliveira Santo (Prefeito), Saulo Paulino Leonel (Secretário Municipal de Administração), Flávio Augusto Ferrari de Senço (Secretário Municipal de Serviços Públicos), Carlos Henrique Pinto (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos).

Matéria: Concorrência nº 32/09 e decorrente Contrato nº 43/2010, firmado em 01/04/10, objetivando a prestação de serviços de manutenção, reparação e complementação de infraestrutura urbana em áreas com ocupação urbana consolidada e que apresentem problemas com benfeitorias públicas precárias, como pavimentos, sistemas de drenagem, taludes, muros de arrimo, obras de terra, pontes, viadutos e mobiliário urbano em geral, no município.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013), Fernanda do Amaral Zaitune (OAB/SP 134.974), Silvio Roberto Bernardin (OAB/SP 251.121), Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP 147.278), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP 154.720), Ricardo Henrique Rudnick (OAB/SP 177.566), Karina Yumi Ogata (OAB/SP 407.315), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP 248.543) e outros.

Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO

Em exame, a Concorrência n° 32/09 e decorrente Contrato de n° 43/10, de 01/04/10, celebrado no valor de R$ 9.205.538,27, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS** e a **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA** . para a prestação de serviços de manutenção, preparação e complementação de infraestrutura urbana em áreas com ocupação consolidada, total ou parcialmente, e que apresentem problemas com benfeitorias públicas precárias, como pavimentos, sistemas de drenagem, consolidação de taludes, muros de arrimo, obras de terra, pontes, viadutos e mobiliário urbano em geral, no município de Campinas.

Após instrução e julgamento do feito, foram determinadas e expedidas notificações pessoais aos responsáveis, inclusive ao Senhor **FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO** , Ex-Secretário de Campinas, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentasse o comprovante de recolhimento de multa que lhe fora imposta no valor de 300 (trezentas) UFESPs.

A entrega pessoal do ofício restou infrutífera, como certificado às fls. 1658/1659.

Isto posto, fica **NOTIFICADO** o Senhor FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO, Ex-Secretário da Municipalidade, **com base no que dispõe o art. 86, c/c art. 97-I, ambos da LC-709/93,** para que, **no prazo de 15 (quinze) dias** , **contados da última publicação deste,** apresente comprovante de recolhimento de multa que lhe fora imposta no valor correspondente a **300 (trezentas) UFESPs** , ciente de que a não apresentação do documento ensejará a sua inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial do valor devido.

Esclareço que a Guida de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br.grf) e recolhida junto ao BANCO DO BRASIL S/A. O "CÓDIGO DE ACESSO", necessário para seu preenchimento, segue anexo.

Para que não seja alegada ignorância, **é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (DOE-TCESP), por 03 (três) dias consecutivos.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-41355/026/07.

Contratante : Prefeitura Municipal de Suzano.

Responsáveis: Marcelo de Souza Cândido – Ex-Prefeito.
Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi – Prefeito atual.

Contratada : BB Distribuidora de Carnes Ltda.

Assunto : Contrato n° 522/2022, assinado em 04/10/2007, no valor inicial de R$ 665.000,00, tendo por objeto o fornecimento de produtos cárneos.

Processo: TC-7193/026/08.

Contratante : Prefeitura Municipal de Suzano.

Responsáveis: Marcelo de Souza Cândido – Ex-Prefeito.
Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi – Prefeito atual.

Contratada : Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda. – EPP.

Assunto : Contrato n° 534/2022, assinado em 11/10/2007, no valor de R$ 1.111.000,00, tendo por objeto o fornecimento de produtos cárneos.

Advogados : Gabriel Pereira Mendes Azevedo Borges (OAB/SP nº 370.133), Caian Zambotto (OAB/SP nº 368.813), Eder Messias de Toledo (OAB/SP nº 220.390) e André Rota Sena (OAB/SP nº 261.264).

Em exame, Contratos de n° 522/2007 e 534/2007, firmados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO** e, respectivamente, a **B.B. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA** . e a **CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** , nos valores de R$ 665.000,00 e R$ 1.111.000,00, para fornecimento de produtos cárneos.

Em cumprimento ao quanto determinado, expedidas notificações pessoais aos responsáveis, inclusive ao Senhor **MARCELO DE SOUZA CANDIDO** , Ex-Prefeito da Municipalidade, para que apresentasse o comprovante de recolhimento de multa que lhe fora imposta no valor equivalente a 200 (duzentas) UFESPs.

A entrega pessoal do ofício foi infrutífera, consoante certificado às fls. 620/621.

Isto posto, fica **NOTIFICADO** o Sr. **MARCELO DE SOUZA CANDIDO** , Ex-Prefeito do Município de Suzano, **com base no que dispõe o art. 91, IV, c/c art. 97, I da LC-709/93,** para que, **no prazo de 15 (quinze) dias** , **contados da última publicação deste,** apresente comprovante de recolhimento de **multa que lhe fora imposta no valor equivalente a 200 (duzentas) UFESPs** , por meio de cópia protocolizada da Guia de Recolhimento, a qual deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/grf) e recolhida junto ao BANCO DO BRASIL S/A, sob a pena de, não o fazendo, ocorrer a inscrição do débito em dívida ativa.

O "CÓDIGO DE ACESSO" necessário para preenchimento segue anexo.

Para que não seja alegada ignorância é expedido **o presente edital, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (DOE-TCESP) por três dias consecutivos.**

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

O Auditor Josue Romero, relator do processo **eTC-00002682.989.19-9** , que trata de exame das Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, no exercício de 2019, **NOTIFICA** o Senhor **DAVID GONÇALVES** , Superintendente à época, nos termos dos artigos 36, parágrafo único e 104, inciso VI, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a **200 (duzentas) UFESP's** , conforme sentença publicada no Diário Oficial do Estado em 11/11/2022. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP, Telefone: (11) 3292-3883. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste(s) processo(s) poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas.
Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

7° DIRETORIA DE FISCALIZALIZAÇÃO - GDF-7

7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF-07
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-018145.989.19-0
ÓRGÃO: Fundação para a Pesquisa em Arquitetura e Ambiente – FUPAM
RESPONSÁVEL: Edith Ranzini
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento em 25/04/2023, da multa de 200 (duzentas) UFESP's, conforme comprovante de recolhimento acostado no Evento 114.1, imposta pela r. Decisão da E. Segunda Câmara, no Evento 76.1, mantida em grau recursal por decisão do e. Plenário (TC 001092.989.22-7 – Evento 43.1), do processo supracitado, fica regularizada a situação da Senhora Edith Ranzini, Administradora Judicial no exercício de 2019, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pela Excelentíssima Senhora Conselheira Dra. Cristiana de Castro Moraes no Evento 108.1, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO : TC–036335/026/13
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Itanhaém
RESPONSÁVEL : Marco Aurélio Gomes dos Santos – Prefeito à época
ASSUNTO : Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente do v. Acórdão da Primeira Câmara em sessão de 21/11/2017 às fls. 697/698, publicado em 20/01/2018, mantido em sede de Recurso Ordinário, com Acórdão do Tribunal Pleno em sessão de 31/08/2022 às fls. 727, publicado em 27/09/2022, e conforme relatório de recolhimento acostado às fls. 749/750 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Sr. Marco Aurélio Gomes dos Santos perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Exmo. Conselheiro Dr. Edgard Camargo Rodrigues às fls. 736, e em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA – SESSÃO ADMINISTRATIVA

À vista do decidido em sessão convocada com fundamento nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e realizada em 30/08/2023:

APOSENTANDO, a pedido, com proventos integrais, do QSTC, MARIA DELMA ARAUJO RAMOS, RG 7.***.***-6, no cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, SEI 0014377/2023-41 (ATO 1666/2023).

APOSENTANDO, a pedido, com proventos integrais, do QSTC, BEATRIZ MARIA LIA BRAGA DAHLBERG, RG 11.***.***-2, no cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, SEI 0015056/2023-63 (ATO 1688/2023).

EXONERANDO, a pedido, VALERIA PASLAR PAGANINI, RG 26.***.***-6, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, SEI 0012144/2023-11 (ATO 1715/2023).

EXONERANDO, a pedido, ITAMAR BARROS DE OLIVEIRA, RG 20.***.***-8, do cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC, SEI 0015175/2023-16 (ATO 1724/2023).

EXONERANDO, a pedido, do QSTC, a partir de 01/09/2023, RODOLPHO BARBOSA PEREIRA DA SILVA, RG 33.***.***-0, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, SEI 0015442/2023-55 (ATO 1727/2023).

EXONERANDO, a pedido, MARIA FERNANDA CONSTANTINO, RG 33.***.***-9, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, SEI 0015304/2023-76 (ATO 1731/2023).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, SERGIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA FILHO, RG 45.***.***-3, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, SEI 0012144/2023-11 (ATO 1716/2023).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA, RG 17.***.**4, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, SEI 0015363/2023-44 (ATO 1732/2023).

ATO DO VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO do Gabinete da Presidência – GP , a partir de 01/09/2023, ITAMAR BARROS DE OLIVEIRA , RG 20.***.***-8 , ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III , do QSTC (ATO 1687/2023).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO BRUNO RAFAEL AUTIERI, RG 42.***.***-8, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Vanderlei Marçola, à disposição dos Departamentos de Supervisão da Fiscalização I e II – DSF-I e DSF-II (ATO 1699/2023).

DESIGNANDO LUIZ YOCHIO FUKASAWA, RG 13.***.***-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ana Paola Marconato da Silva, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1702/2023).

DESIGNANDO PATRICIA JOSIELI FERRAZ, RG MG-13.***.**6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Bruno Rafael Autieri, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1705/2023).

DESIGNANDO CÉLIO YASUHIRO MIURA, RG 26.***.***-5, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Roberta Rocha Pereira de Veras Sebastião, à disposição dos Departamentos de Supervisão da Fiscalização I e II – DSF-I e DSF-II (ATO 1707/2023).

DESIGNANDO FELIPE DE TELLA JOLY, RG 35.***.***-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Célio Yasuhiro Miura, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1708/2023).

DESIGNANDO DAVID DE ANDRADE VERAS, RG 2.***.**8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Lino Barreto Junior, por férias (ATO 1723/2023).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO SEI Nº 0000025/2018-41
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 21/2019
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo tráfego de voz, chamadas de longa distância, dados e acesso à internet através da tecnologia 4G, mediante o fornecimento de 14 linhas de voz e dados, 16 aparelhos celulares (em comodato), 502 linhas de dados/planos de dados e 502 modems USB (em comodato).
VIGÊNCIA: A partir do dia 03 de Agosto de 2023, produzindo seus efeitos a partir da publicação.
BASE LEGAL: Cláusula Segunda do 3º Termo de Aditamento - 1º Acréscimo - 1ª Alteração do Contrato nº 21/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

CONCURSOS PÚBLICOS

COMUNICADO – CRONOGRAMA PREVISTO – TCESP
Edital 001/2023

A Fundação Getulio Vargas (FGV) torna público o cronograma previsto do certame.
É de responsabilidade do candidato acompanhar as eventuais atualizações do cronograma publicado.
* As datas da heteroidentificação e perícia médica serão informadas em momento oportuno.

	Atividade	Data
1	Período de inscrições	01/09/2023 - 05/10/2023